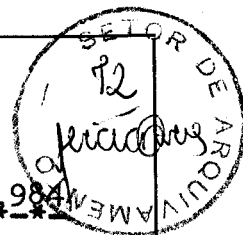


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



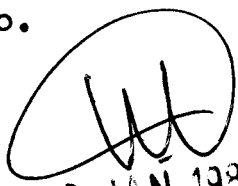
LEI Nº 698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1984

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA PAULO FRANCO".

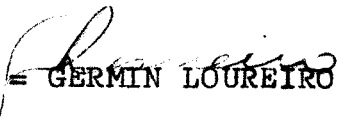
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica o Centro Espírita Paulo Franco, Entidade com fins filantrópi-
cos, sediada nesta cidade de João Monlevade.

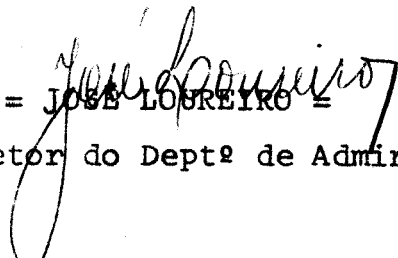
Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção.


15 JAN 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
29 de novembro de 1984.


= GERMIN LOUREIRO =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1984.


= JOSÉ LOUREIRO =
Diretor do Deptº de Administração